



### **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 08 – AGOSTO 2017 (LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus Avançado Sinop, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.





#### Reitor

Willian Silva de Paula

#### **Diretora Geral Campus Avançado Sinop**

Gilma Silva Chitarra

#### Chefe de Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

#### Coordenação de Compras

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

#### Chefe do Departamento de Ensino

Renan Vitek

#### Coordenação de Extensão

**Eurismar Alves Ferreira** 

#### Coordenação de Pesquisa

Diogo de Souza Rabelo

#### Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Automação Industrial

Émerson Rodrigo Coletto

#### Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Eletromecânica

Carlos Eduardo Gomes da Costa

#### Coordenação do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Eletromecânica

Tiago Schmidt

#### Coordenação do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Comércio e Recursos Humanos

Marco Antônio Garcia Monteiro

### Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Jair Aniceto de Souza





### Índice

Portaria 059	05
Portaria 060	06
Portaria 061	07
Portaria 062	08
Portaria 063	09
Portaria 064	10
Portaria 065	11
Portaria 066	12
Ordem Administrativa 004	13
Ordem Administrativa 005	14
Ordem Administrativa 006	15
Férias	16





### **PORTARIAS**





#### PORTARIA Nº 059 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Autorizar os servidores RENAN VITEK, CPF 024.443.621-52, CNH 04239115388, categoria B, e LEONARDO MORILHA LEÃO, CPF- 044.563.321-23, CNH 06100809947, categoria AB, conduzirem o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de participarem de evento em Cuiabá.
- § 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.
- § 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ ou deslocamento a ser realizado.
- § 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.
- **Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.
- **Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.
  - Art. 4°. A vigência desta portaria é para o período de 02/08 a 05/08/2017.
  - **Art. 5°.** Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### PORTARIA Nº 060 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Autorizar os servidores ALESSANDRO DOS SANTOS GOES, CPF 218.756.848-24, CNH 01057110800, categoria AB, KENNY WESLEY DA SILVA, CPF 012.913.531-35, CNH 03736964845, categoria AB, RAFAEL MARTINS CHAVES, CPF 061.807.916-51, CNH-02003305758, categoria AB, conduzirem o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de participarem das atividades inerentes aos Jogos Institucionais -4º JIFMT, no município de Sorriso.
- § 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.
- § 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ ou deslocamento a ser realizado.
- § 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.
- **Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.
- **Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.
  - Art. 4°. A vigência desta portaria é para o período de 06 a 11/08/2017.
  - **Art. 5°.** Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### PORTARIA Nº 061 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

#### **RESOLVE:**

- I **Dispensar**, o servidor Diogo de Souza Rabelo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2386612 pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da Função Gratificada de Coordenador de Pesquisa, deste IFMT, Campus Avançado Sinop, código FG-02.
  - II Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
  - III Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA Nº 062, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- I Constituir a Comissão Eleitoral Local para a escolha dos novos membros do NPPD- Núcleo Permanente de Pessoal Docente e da CPPD- Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.
- II Compete à Comissão Eleitoral Local atender o previsto no Art. 11 do Regulamento do Processo Eleitoral.
  - III A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
  - Daniel Miranda Cruz
  - Jair Aniceto de Souza
  - Júlio Aníbal Orrego Zavala
    - IV Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### PORTARIA Nº 063 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Autorizar o servidor Kenny Wesley da Silva, CPF 012.913.531-35, CNH 03736964845, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de apresentar projeto de extensão do Campus Avançado Sinop, no Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente/CAOPA.
- § 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.
- § 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ ou deslocamento a ser realizado.
- § 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.
- **Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.
- **Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.
  - Art. 4°. A vigência desta portaria é para o dia 21/08/2017.
  - **Art. 5º.** Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA Nº 064 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Autorizar o servidor Alessandro dos Santos Goes, CPF 218.756.848-24, CNH 01057110800, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de conduzir o veículo para o Campus Avançado Lucas do Rio Verde, que será cedido ao Diretor-Geral João Vicente Neto, durante a Il Semana Tecnológica.
- § 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.
- § 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ ou deslocamento a ser realizado.
- § 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.
- **Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.
- **Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.
  - Art. 4°. A vigência desta portaria é para o dia 24/08/2017.
  - Art. 5°. Cientifique-se e cumpra-se.





#### PORTARIA Nº 065 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela elaboração do Inventário Físico Inicial do Campus Avançado Sinop, conforme segue:
  - Elisana da Silva Pereira SIAPE 2401454
  - Kenny Wesley da Silva SIAPE 2392556
  - Márcio Seiji Yamada SIAPE 2393620.
    - III Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### PORTARIA Nº 066, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

#### **RESOLVE:**

- I Designar, a servidora Chalani Kinthia de Freitas, SIAPE 1807715, como responsável pela
  Gestão de Pessoas do IFMT Campus Avançado Sinop.
  - II Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
  - III Cientifique-se e cumpra-se.





#### ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 004/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO SINOP – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 870 de 19 de abril de 2017, publicado do DOU de 20 de abril de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, e

Considerando a necessidade de organizar e racionalizar o uso de papel, toner e cópias no IFMT Campus Avançado Sinop;

#### **RESOLVE:**

- I Criar e institucionalizar a central de cópias do IFMT Campus Avançado Sinop para cópias ou impressões de avaliações bimestrais nos diversos componentes curriculares ofertados pelo Campus Avançado Sinop.
- II Os documentos das avaliações dos professores serão encaminhados por E-mail para o endereço: impressão@snp.ifmt.edu.br para a realização de cópias e impressão ou cópias de avaliações obrigatórias, previstas em cada componente curricular por bimestre.
- III As impressões ou cópias das avaliações de cada componente curricular serão gerenciadas pelo e-mail: impressão@snp.ifmt.edu.br.
- IV Cada docente responsável pelo componente curricular, deverá encaminhar as avaliações, para impressão ou cópia, ao e-mail indicado no inciso IV desta ordem, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** à aplicação da avaliação.
- V Materiais de leitura como textos e artigos deverão ser encaminhados aos estudantes na forma digital, preferencialmente pelo sistema Q-Acadêmico e os mesmos responsabilizar-se-ão pela impressão.
- VI Demandas de impressão ou cópias, não previstas nesta ordem administrativa, que tenham objetivos pedagógicos, deverão ser apresentados e dialogados com o Chefe de Departamento de Ensino, que poderá autorizar ou não as devidas impressões ou cópias.
  - VII Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 005/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO SINOP – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 870 de 19 de abril de 2017, publicado do DOU de 20 de abril de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, e:

Considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores e discentes, bem como assegurar o patrimônio no IFMT – Campus Avançado Sinop;

#### **RESOLVE:**

- I Criar e institucionalizar os horários em que os portões do IFMT Campus Avançado
  Sinop permanecerão abertos/fechados.
- II O portão do Campus ficará aberto no período matutino para a entrada dos alunos até as 07h15min e aberto novamente às 11h30min para a saída dos alunos para o almoço. No período vespertino o portão permanecerá aberto até as 13h15mim. O portão reabrirá apenas às 16h00min para a saída dos alunos que não tiverem as últimas aulas. Para os alunos que tiverem todas as aulas no período vespertino o portão será aberto às 17h00min para a saída dos alunos.
- III Nos dias da semana em que os alunos não tiverem aulas, mas necessitarem permanecer na Instituição para a realização de trabalhos, pesquisas, projetos ou qualquer outra atividade, a abertura e fechamento do portão seguirão os mesmos horários.
- IV O aluno só poderá sair da Instituição fora dos horários estipulados com a autorização do responsável.
- V O aluno que chegar no Campus após o fechamento do portão deverá se apresentar ao Assistente de aluno do Campus com a justificativa dos pais pelo atraso.
  - VI Ressalto que o portão permanecerá aberto para o público externo.
  - VII Cientifiquem-se e cumpram-se.





#### ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 006/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO SINOP – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 870 de 19 de abril de 2017, publicado do DOU de 20 de abril de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, e:

Considerando a necessidade do cumprimento das normas estabelecidas pelo Regimento Disciplinar Discente do IFMT e proporcionar segurança aos discentes uniformizados perante a comunidade externa;

#### **RESOLVE:**

- I Instituir a obrigatoriedade de uso do uniforme pelos discentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT – Campus Avançado Sinop, conforme estabelecido no Art. 10 do inciso V do Capítulo IV do Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
- II Compõem o uniforme do discente do IFMT Campus Avançado Sinop: camiseta, calça e short com a logo da Instituição. Os alunos poderão usar calça jeans azul ou preta, desde que não seja o modelo de calça com jeans customizadas/rasgadas.
  - III Cientifiquem-se e cumpram-se.





### **FÉRIAS**





FÉRIAS AGOSTO		
MAT.SIAPE NOME	EXER.PERIODO AFASTAMENTO	
1163603 CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA	2016 24JUL2017 A 05AGO2017 (2ª PARCELA)	
1807715 CHALANI KINTHIA DE FREITAS	2017 17JUL2017 A 07AGO2017 (2ª PARCELA)	
1921105 ISABEL CRISTINA ROHRIG	2017 14AGO2017 A 23AGO2017 (2ª PARCELA)	

